



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.041, DE 24 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), destinados a criar as dotações abaixo descritas, no orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.202 - Bloco Assistência Farmacêutica - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/763

Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/764

Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.304.3

Ação: 2.204 - Bloco Vigilância em Saúde - Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/765

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí

Unidade orçamentária: 28028 - Instituto de Previdência de Itajaí

Funcional-programática: 9.271.1

Ação: 2.195 - Compensação Previdenciária RGPS e RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/766

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10/767

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais):

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ação: 2.200 - Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/501

Valor: R\$ 850.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/502

Valor: R\$ 800.000,00

Orgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí

Unidade orçamentária: 28028 - Instituto de Previdência de Itajaí

Funcional-programática: 9.271.1

Ação: 2.195 - Compensação Previdenciária RGPS e RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.20.00.00.97/211

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.20.00.00.10/212

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de Julho de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município